



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 340/2018 - GAB

Pitanga, 05 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 78/2018, o qual altera o art. 1º da Lei 2.182, de 29 de outubro de 2018, para trâmite em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

A urgência na tramitação do referido projeto justifica-se em virtude da necessidade de correção do número da Carta Consulta, para que essa Municipalidade não venha perder o financiamento, o qual visa melhorar significativamente a qualidade viária e as condições de trafegabilidade aos usuários.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 78/2018



Altera o art. 1º da Lei 2.182, de 29 de outubro de 2018.


Art. 1º O art. 1º da Lei 2.182, de 29 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.415.205,07 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e sete centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA, Carta Consulta 626.2.2509.2017, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28, de 11 de julho de 2017, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Pitanga/PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 05 de novembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 345/2018
Data 05/11/2018
às 15 horas 35 minutos.
 Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 78/2018



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminha-se em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 78/2018, o qual altera o art. 1º da Lei 2.182, de 29 de outubro de 2018.

Justifica-se o envio do referido projeto, uma vez que a Assessoria de Planejamento no momento em que solicitou, por meio do Memorando nº 307/2018, a Secretaria Municipal da Administração o lançamento dos projetos da Caixa Econômica Federal - Programa Avançar Cidades no Sistema Legislador, não informou que para cada um dos projetos seria necessário modificar o número da Carta Consulta, e dessa forma foi apenas modificado o valor, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal possui um modelo padrão e não aprova as propostas se elas não estiverem de acordo com o modelo.

Importante, ressaltar que o presente projeto tem como objetivo apenas corrigir um equívoco, visto que não houve alteração de valores ou redação da Lei 2.182/2018, houve apenas mudança no número da Carta Consulta, uma vez que para cada valor há um número de Carta Consulta, conforme pode ser verificado no documento anexo.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, em virtude da necessidade de correção do número da Carta Consulta, para que essa Municipalidade não venha perder o financiamento, o qual visa melhorar significativamente a qualidade viária e as condições de trafegabilidade aos usuários.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal